

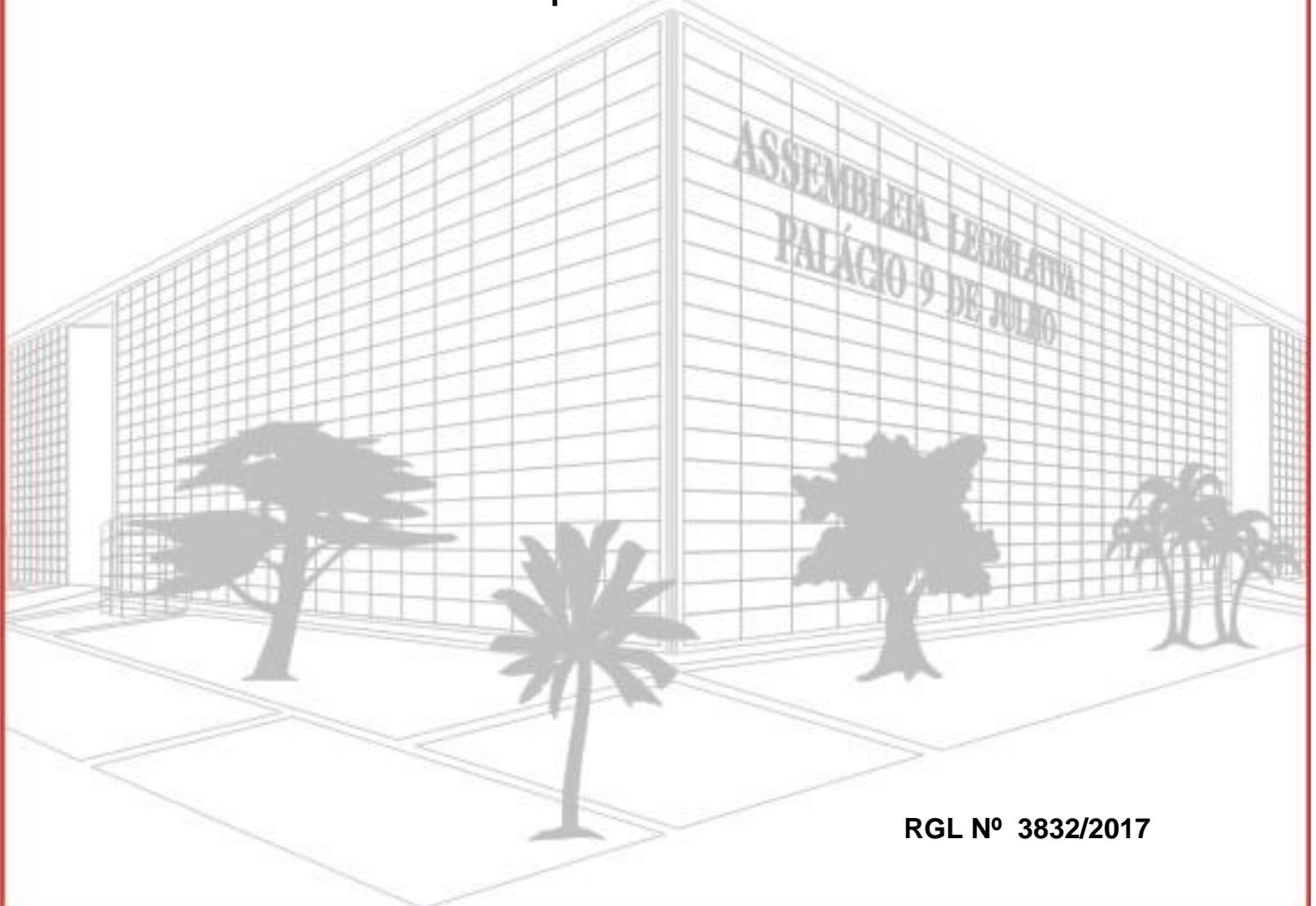


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1872, de 2017

Indica ao Sr. Governador a vacinação contra doenças contagiosas a todos os profissionais da educação, ligados direta ou indiretamente ao atendimento ao público.

Autoria: **Deputado Carlos Giannazi**



RGL Nº 3832/2017



INDICAÇÃO Nº 1872, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado as providências urgentes e imediatas determinar à Secretaria Estadual de Saúde que assegure a vacinação contra doenças contagiosas, especialmente gripe/H1N1 e pneumonia, a todos os profissionais da educação profissionalizante, instrutores, monitores, educadores, tutores presenciais ou não, auxiliares, atendentes, funcionários e servidores administrativos, que estejam ligados diretamente ou indiretamente ao atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA

Os profissionais da educação pública e privada, os instrutores, monitores, educadores, bem como os profissionais de empresas e associações prestadoras de serviço de formação profissional, ou ensino profissionalizante, lidam diretamente com o público, sendo um dos grupos de maior risco de contágio por doenças típica de outono/inverno, como gripe, H1N1 e pneumonia.

Em momentos de epidemias e de vírus de fácil propagação ou transmissão, os profissionais que estão na ponta do atendimento estão sujeitos a serem infectados com muita facilidade e frequência – e, com isso, transmitirem aos professores, alunos e seus familiares. Por isso, é necessária uma ação que possa proteger a saúde de todos profissionais e do corpo de colaboradores que dão apoio às suas atividades.

Associações e escolas de ensino sócio profissionalizante, ensino técnico e profissional, ONGs que atendem crianças, adolescentes e adultos no desenvolvimento cultural e profissional, oficinas e projetos de educação, tem necessidade da proteção com tanta urgência quanto os professores e outros profissionais que tem contato com o público.

Eis a razão desta propositura: solicitar ao Poder Executivo as providências para inserir esses grupos nos programas de vacinação pública do Estado.

Sala das Sessões, em 2/6/2017

a) Carlos Giannazi